DIGITALIZADO

EM: 02/08/04

Roberta Otoch

FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 04/09/1963

PROJETO DE LEI Nº 203/1963

ASSUNTO

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a conceder anualmente, à Escola Dr. Wilson Gonçalves o auxílio da importância de 200.000,00.

VEREADOR: Abel Alves Pinto

LEI Nº 2480 DE 21/10/1963 (Sancionada)

DIOM Nº 2900 DE 07/11/1963

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 2480 DE 21 DE outubro DE 1963.

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a conceder anualmente à Escola Dr. Wilson Gonçalves o auxilio da importância de duzentos mil cruzeiros.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a conceder anualmente à Escola Dr. Wilson Gonçalves o auxilio da importância de duzentos mil cruzeiros (Cr$200.000,00) cuja despesa deverá ser incluida nos orçamentos respectivos, em dotações próprias.

Art.2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 21 DE outubro DE 1963.

Gen. Murillo Borges Moreira
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 205/63

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a conceder anualmente à Escola DR. WILSON GONÇALVES o auxilio da importância de duzentos mil cruzeiros.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a conceder anualmente à Escola Dr. WILSON GONÇALVES o auxilio da importância de duzentos mil cruzeiros (Cr$200.000,00), cuja despêsa deverá ser incluida nos orçamentos respectivos, em dotações próprias.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Camara Municipal de Fortaleza, em de agôsto de 1963.

VEREADOR - ABEL ALVES PINTO -

Aprovado em 1a. discussão
Em 26 / 8 / 1963
(PRESIDENTE)

Aprovado em 2a. discussão
Em / /

A Comissão de Redação Final
Em / /

COMISSÃO DE FINANÇAS

PARECER Nº 86/63
AO PROJETO DE LEI Nº 203/63

Dispensado o prazo regimental
Em 18/9/1963.
(PRESIDENTE)

O nobre vereador Abel Alves Pinto apresentou à consideração dêste Legislativo o projeto de lei anexo, que autoriza o Chefe do Executivo Municipal a conceder, anualmente, à Escola Dr. Wilson Gonçalves o auxilio da importância de (Cr$200.000,00) duzentos mil cruzeiros.

A propositura é das mais justas, pois ela visa auxiliar uma instituição que vem prestando assinalados serviços no setor educacional à população pobre de nossa capital.

A Escola Dr. Wilson Gonçalves merece, portanto, receber o auxilio de que trata o presente projeto de lei.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 18 de setembro de 1963.

PRESIDENTE

RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

VRM

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 203/63.

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a conceder anualmente à Escola Dr. Wilson Gonçalves o auxilio da importância de duzentos mil cruzeiros.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Sr Prefeito Municipal autorizado a conceder anualmente à Escola Dr. Wilson Gonçalves o auxilio da importância de duzentos mil cruzeiros (Cr$200.000,00), cuja despêsa deverá ser incluida nos orçamentos respectivos, em dotações próprias.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 11 de Outubro de 1963.

_____ Presidente.

_____ Relator.

66

_____

_____